



**5º TERMO DE ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021  
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 59/2021  
CONTRATO DE GESTÃO 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Moraes nº 1.126, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, Mantenedora do **Hospital Beneficente José Pirondi**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro,, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente identificados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021 em epigrafe, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.**

**JUSTIFICATIVA:** Visando o funcionamento do Ambulatório de Especialidade em Saúde Mental – AMENT, que trata de uma Rede de Atenção Psicossocial, composta por equipe multidisciplinar de profissionais, inicialmente a mesma será composta por um psicólogo(a) e um fisioterapeuta ambos com requisitos e carga horária estabelecidas no Plano de Trabalho que é integrante deste instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O aditamento destinado à implantação do AMENT será pelo período de 03 (três) meses com início em 01/10/2022 e término para 31/12/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

O aditamento referente ao AMENT, no período supracitado, incidirá o acréscimo de valores ao projeto original, no montante global de **R\$ 28.104,81, (vinte e oito mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos)**, a ser desembolsado de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante deste.

O aditamento do Contrato de Gestão 01/2021, com objeto geral tem seu valor estabelecido em R\$ 511.679,18 (quinhentos e onze mil seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) ao mês, compreendendo os meses de outubro, novembro e dezembro.

**CLAUSULA QUARTA – FONTE**

Os valores definidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do respectivo Termo Aditivo, estão vinculados, pela respectiva rubrica orçamentaria infra mencionada, desde já corrigindo e adequando o estipulado no Contrato de Gestão 01/2021 sendo ela:

01 – Município de Pirangi  
02 – Executivo  
08 – Departamento de Saúde  
10 – Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.13020060 – Gestão da Saúde  
10.3020060.2.054 – Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos-FMS

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 **17 3386 9600**  
**17 3386 1410**

A  




3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão  
Fonte de Recurso: 05 - Federal

**CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 30 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
Angela Maria Busnardo  
Prefeita Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**  
José Orion Bernardes

Testemunhas:

1)   
Carla Regiane Busnardo de Souza  
Escriturária

2)   
Saulo Casemiro  
Gestor de Convênios e Contratos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

### PORTARIA Nº 3409/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

#### EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 03 de outubro de 2022, o funcionário público municipal **ARTHUR ANTONIO DE SOUZA**, portador da CTPS nº. 0069109 - Série 00162 - SP., ocupante do cargo efetivo de Monitor do Transporte Escolar.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2715/2018, de 24 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de outubro de 2022.

#### ANGELA MARIA BUSNARDO

#### Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

#### MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

#### Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### 5º TERMO DE ADITIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 59/2021

#### CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Moraes nº 1.126, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pironi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de

Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi - SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro,, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente identificados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021 em epígrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

**JUSTIFICATIVA:** Visando o funcionamento do Ambulatório de Especialidade em Saúde Mental - AMENT, que trata de uma Rede de Atenção Psicossocial, composta por equipe multidisciplinar de profissionais, inicialmente a mesma será composta por um psicólogo(a) e um fisioterapeuta ambos com requisitos e carga horária estabelecidas no Plano de Trabalho que é integrante deste instrumento.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O aditamento destinado à implantação do AMENT será pelo período de 03 (três) meses com início em 01/10/2022 e término para 31/12/2022.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O aditamento referente ao AMENT, no período supracitado, incidirá o acréscimo de valores ao projeto original, no montante global de R\$ 28.104,81, (vinte e oito mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos), a ser desembolsado de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante deste.

O aditamento do Contrato de Gestão 01/2021, com objeto geral tem seu valor estabelecido em R\$ 511.679,18 (quinhentos e onze mil seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) ao mês, compreendendo os meses de outubro, novembro e dezembro.

#### CLAUSULA QUARTA - FONTE

Os valores definidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do respectivo Termo Aditivo, estão vinculados, pela respectiva rubrica orçamentaria infra mencionada, desde já corrigindo e adequando o estipulado no Contrato de Gestão 01/2021 sendo ela:

- 01 - Município de Pirangi
- 02 - Executivo
- 08 - Departamento de Saúde
- 10 - Saúde
- 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.13020060 - Gestão da Saúde
- 10.3020060.2.054 - Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos-FMS
- 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 3 de 15

Fonte de Recurso: 05 - Federal

### **CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 30 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

**Angela Maria Busnardo**

**Prefeita Municipal**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**

**José Orion Bernardes**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Carla Regiane Busnardo de Souza

Escriturária

2) \_\_\_\_\_  
Saulo Casemiro

Gestor de Convênios e Contratos

### **Contratos**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2022 DE 03/10/2022**

**Partes: Município de Pirangi/SP e SINTESE  
PROJETOS E EVENTOS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto, a realização de Show Patati Patata, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2022, Dias das Crianças, na Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade de Pirangi/SP.

**Vigência:** 01 (um) dia

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

**Assinam:**

**Angela Maria Busnardo** - Prefeita Municipal

**Izildinha Fátima de Almeida** - Representante

AK